

**DECRETO Nº 3.035, de 06 de agosto de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-2.623,60 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	33903600	0100	1.163,00
6.2037			
1.08.0.04.122.801	33901300	0100	232,60
6.2037			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA 1.30.0.13.392.800 33903600 7.2053	0100	1.228,00
TOTAL		2.623,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,  
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.801 33903200 6.2037		0100	1.395,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1.30.0.13.392.800 33903000 7.2053		0100	1.228,00
TOTAL			2.623,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de agosto de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal